



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 298/2023

**MOÇÃO DE APOIO** objetivando que seja implantado um posto de coleta de leite materno no Município de Valinhos.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador **DR. ANDRÉ MELCHERT** (União Brasil), que subscreve, com a assinatura de apoio dos demais nobres pares que assinam em apoio, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, e, bem assim, ao Ilustríssimo Secretário de Saúde, **JOÃO GABRIEL VIEIRA**, objetivando que empenhem esforços para que seja implantado um posto de coleta de leite materno no Município de Valinhos.

#### **DA JUSTIFICATIVA DA MOÇÃO**

Considerando a importância indiscutível do aleitamento materno, bem como tendo em vista as recentes ações desenvolvidas pela Excelentíssima Prefeita LUCIMARA ROSSI DE GODOY, sensível às questões relacionadas à dignidade e saúde das mulheres e crianças de nossa cidade, no âmbito do aleitamento materno, lançando o programa "Amor que Alimenta", por meio do Decreto nº 11.746, de 23/08/2023, com o objetivo de reforçar a importância e difundir a prática da amamentação nas instituições de educação infantil públicas e aquelas que mantenham vínculo jurídico com o município e que possuam berçários,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

serve o presente para, aproveitando esse ensejo, solicitar mais uma vez os bons e valiosos préstimos desse i. Poder Executivo para que empenhe esforços objetivando seja implantado no município um **posto de coleta de leite materno**.

Nos termos da RESOLUÇÃO-RDC Nº 171, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006, do Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano, trazendo que entende-se por posto de coleta de leite humano: "unidade, fixa ou móvel, intra ou extra-hospitalar, vinculada tecnicamente ao Banco de Leite Humano (BLH) e administrativamente a um serviço de saúde ou ao próprio Banco de Leite Humano (BLH), responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz e sua estocagem."

Sabemos que em Valinhos, não temos o Banco de Leite Humano, valendo-se de banco da região.

O Banco de Leite Humano visa oferecer orientação e apoio à amamentação, além de coletar, processar, armazenar e distribuir leite materno a bebês prematuros e de baixo peso, sendo fundamental para auxiliar no desenvolvimento saudável e ampliar as chances de recuperação dessas crianças, proporcionando essa possibilidade nos casos em que, por qualquer motivo, o aleitamento materno não se mostra disponível ou suficiente para prover sua nutrição, nesse momento crucial.

Indiscutível que a amamentação exclusiva reduz a mortalidade infantil por doenças comuns na infância, previne a verminose, doenças respiratórias, doenças de pele, inflamação de ouvido, entre outras e ajuda na recuperação de enfermidades, e, nesse passo, insta salientar que o apoio adequado às mães e às famílias no processo de amamentação pode salvar a vida de muitos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

bebês.

Ainda, em um estudo comparativo, observa-se que crianças menores de 6 (seis) meses não amamentadas, têm risco maior de vir a óbito quando comparadas com crianças de mesma idade, alimentadas exclusivamente pelo aleitamento materno.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os bebês recebam o leite materno exclusivamente durante os primeiros 6 (seis) meses de vida e de forma complementar até os 2 (dois) anos de idade ou mais, ou seja, até essa primeira idade a criança não recebe água nem sucos, mostrando-se de fundamental importância iniciar o aleitamento exclusivo logo após o parto, pois o leite materno é o melhor e o mais completo alimento para o desenvolvimento saudável da criança.

Cumpra ainda registrar que toda mulher lactante pode ser doadora, desde que saudável e não ingira medicamentos que interfiram na amamentação, podendo ajudar, assim, a salvar a vida de outros bebês. O processo de doação é simples, porém rigoroso, à vista de sua importância e direcionamento, envolvendo análise, pasteurização e controle de qualidade antes de sua distribuição.

Toda mulher em fase de lactação é uma potencial doadora, e ao expressar este desejo, deverá contactar um Banco de Leite Humano ou um Posto de Coleta de Leite Humano.

Ainda justificando a importância de Valinhos contar, ao menos, com um Posto de Coleta de Leite Humano/Materno, o quantitativo de doação de leite materno do Brasil representa apenas 55% da real necessidade por leite humano no país, porcentagem que se comprova na região de Campinas, de acordo com matérias vinculadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, há déficit precisando, sempre, de doadoras. Possuir um posto em Valinhos, facilitará na doação, e conseqüentemente no estoque de leite materno, vindo a ajudar e até salvar vidas.

Dessa forma e ante todo o exposto, dada a importância e relevância do tema, atento à sensibilidade da Municipalidade para com a questão, serve a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, e, bem assim, ao Ilustríssimo Secretário de Saúde, **JOÃO GABRIEL VIEIRA**, objetivando que empenhem esforços para que seja implantado um **Posto de Coleta de Leite Materno** no Município de Valinhos, que trará inegável ganho para todos, mormente aos bebês que necessitam desse auxílio em momento crucial para seu desenvolvimento.

Requer, outrossim, que seja expedido ofício desta Casa portando a presente **MOÇÃO DE APOIO** às ilustres autoridades acima nomeadas, para conhecimento do reverente tributo desta Edilidade.

Valinhos, 23 de outubro de 2023.

**AUTORIA: ANDRÉ MELCHERT**